



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1112 | Aquidauana - MS | terça-feira, 8 de janeiro de 2019 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
EXTRATOS .....	1
PODER LEGISLATIVO .....	4
PORTARIAS.....	4
EXTRATOS .....	4

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO- UNIDADE TERAPÊUTICA LAR BETÂNIA

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS e;

A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.422/0001-16, com estabelecimento na Rua Sebastião Maciel, sn, Distrito de Camisão, Aquidauana - MS, representada neste ato por Geruza Morais Jorge Cabral, brasileira, professora, portadora da CI sob o RG nº 020.591.011-0 SSP/RJ, e inscrito no CPF nº 816.938.341-20, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 820, na Cidade de Anastácio MS,

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava — da Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 002/2018 pelo prazo de 90 (dias) meses a partir de 01/01/2019 a 30/03/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2018.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Aquidauana MS, 21 de dezembro de 2018

Odilon Ferraz Alves Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Geruza Morais Jorge Cabral Presidente ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava — da Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/2018 pelo prazo de 02 (dois) meses a partir de 01/01/2019 até 28/02/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

3.2. Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS, que passa a ter a seguinte redação:

“Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, no valor de R\$ 168.890,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)”.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 18                      Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 18.01              Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.367.0203.2.031 Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Eduardo Moraes Dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadualho Lucarelli**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0001 Subvenções Sociais

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS  
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aquidauana MS, 20 de dezembro de 2018.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

Ivone Nemer de Arruda Secretária Municipal de Educação

Nelson Scaff Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/SUS E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, com estabelecimento na Rua Oscar Trindade de Barros, 315, Bairro da Serraria, Aquidauana - MS, representada neste ato por Nelson Scaff, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.486.906 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 004.011.371-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, na Cidade de Aquidauana MS, resolvem celebrar, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava — da Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 272.901,48 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e oito centavos), equivalente ao valor 12(doze) meses, sendo valor mensal de R\$ 22.741,79(vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Saúde – FMS, FUNCIONAL: 10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00.00.0.1.0014 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS  
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aquidauana MS, 21 de dezembro de 2018.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos Secretário Municipal de Saúde E SANEAMENTO

Nelson Scaff Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava — da Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 53.439,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.





**Parágrafo Único.** As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária Órgão: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 20.02 Secretaria Municipal de Assistência Social Funcional: 08.244.0218.2.062 Apoio a entidades sem Fins Lucrativos Elemento; 3.3.50.43.00.00.00.01.0082 Subvenções Sociais.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aquidauana MS, 21 de dezembro de 2018.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Prefeito Municipal

**Marcos Ferreira Chaves Castro** Secretário Municipal de Assistência Social

Nelson Scaff Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava — da Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 72.628,80(setenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), equivalente ao valor original do Termo Colaboração ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária Órgão: 20 Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 20.02 Secretaria Municipal de Assistência Social Funcional: 08.244.0218.2.062 Apoio a entidades sem Fins Lucrativos Elemento; 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0029 Subvenções Sociais.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aquidauana MS, 21 de dezembro de 2018.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Prefeito Municipal

**Marcos Ferreira Chaves de Castro** Secretário Municipal de Assistência Social

Nelson Scaff Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2018, nos termos da sua Cláusula Quinta — da Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Aquidauana MS, 20 de dezembro de 2018.

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Prefeito Municipal

**Ivone Nemer de Arruda** Secretário Municipal de Educação

Nelson Scaff Presidente Associação Pestalozzi de Aquidauana

V B





**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 013/2019.**

O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora Rosa Nunes, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar Especial III, Símbolo DAS. 4, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de janeiro de 2019.

Vereador **MAURO LUIZ BATISTA**  
- Presidente da Câmara -

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 057/2017**

**PROCESSO Nº 054/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

TERMO ADITIVO PRIMEIRO;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS;

CONTRATADA: LEONIS DE SOUZA ME – CNPJ/MF 27.594.164/0001-40; OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS PROVENIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, COM UTILIZAÇÃO

DE MÃO DE OBRA PRÓPRIA E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS;

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR A CLAUSULA TERCEIRA (DO PRAZO) DO

CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O MESMO A TER SUA VIGÊNCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PERÍODO: INICIANDO EM 20/12/2017 E TERMINANDO EM 31/12/2018;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO

ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS;

